



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

PORTARIA Nº 068, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de ESPORTE e LAZER de Durandé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 553, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências,

CONSIDERANDO os ofícios de indicações dos membros titulares e suplentes encaminhados pelos segmentos do Poder Público Municipal que compõem a Lei Municipal nº 553, de 26 de novembro de 2013.

RESOLVE:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Art. 1º - Nomeia os conselheiros titulares e suplentes dos segmentos do poder público municipal e da sociedade civil no Conselho Municipal de ESPORTE E LAZER, para o mandato de 02 anos – 2025 a 2027, os seguintes membros:

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura:

Titular: Ulisses Knaip Moreira

Suplente: Wanderson Santana Anselmo

b) - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Thiago Tavares da Silva Marinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Suplente: José Aparecido de Paiva

c) - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Renata Lúcia de Oliveira

Suplente: André Newton Nunes de Souza

d) - Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Luciano Miranda Pereira

Suplente: Carlos Renato Shuenck

REPRESENTANTE DA INICIATIVA PRIVADA

a) - Representante das Comunidades:

Titular: Igor Luiz da Silva

Suplente: Igor Paiva Januário

b) - Representante da Escola Estadual:

Titular: Adenísia Catrinck Gonçalves da Silva

Suplente: Renato Dias

c) - Representante da Escola Municipal:

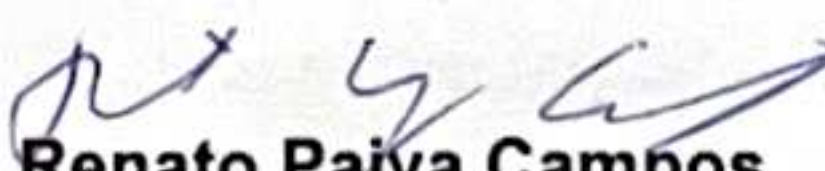
Titular: Bernardo Andrade Gonzaga

Suplente: Fernanda Camargo Raposo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Durandé, 11 de março de 2025.


Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal